



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### INDICAÇÃO Nº 180/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

### **“SOLICITO QUE SEJA REALIZADA A ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS GARIS NO MUNICÍPIO.”**

#### JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta indicação propor ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que, através do Departamento competente, seja realizado um estudo técnico para a adequação do horário de trabalho dos Garis no Município.

Com a ocorrência de temperaturas elevadas, os servidores que trabalham expostos ao sol acabam ficando mais desprotegidas e precisam ter uma maior preocupação com o surgimento de doenças de pele e sobretudo, convivem com o desconforto, queimaduras leves, mal-estar e até mesmo desidratação.

Portanto, a alteração nos turnos de trabalho dos Garis poderá minimizar os efeitos da exposição ao sol.

Desde já, sugiro o início das atividades as 5:00hs até as 10:00hs, retorno as 16:00hs até as 19:00hs e/ou início as 5:00hs até as 13hs.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES  
Vereadora 2025/2028

